**PORTARIA N° 199**

 De 02 de maio de 2022.

“ALTERA PORTARIA N° 192 DE 20 DE ABRIL DE 2022, E CONDECE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ERLON TANCREDO COSTA, Prefeito do Município de Rio Rufino/SC, no uso das atribuições que lhe confere o art. 82, I, “a”, da Lei Orgânica Municipal, e

RESOLVE

Art.1º O Art. 1° permanece com a seguinte redação:

*Conceder adicional de insalubridade, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento), enquanto exercerem suas atribuições em condições insalubres ou essas venham a ser eliminadas, aos servidores identificados pelas matrículas nº 42, 55, 67, 76, 86, 211, 212, 219, 227, 301, 318, 463, 464,484, 499, 550, 919, 920, 927, 967, 1157, 1333, 1622, 1625, 1686, 1710, 1715, 1718, 1736, 1738, 1746, 1759, 1788, 1831, 1893, 1894, 1975, 2592, 2596, 2597, 2598, 2599, 2601, 2602, 2603, 2604, 2605,* 2606, *2609,* 2616.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de abril de 2022.

Rio Rufino /SC, 02 de maio de 2022

|  |
| --- |
| Encaminhado para publicação no DOM em 02/05/2022Katiusce Marina Andrade AbreuSec. de Planejamento, Administração e Finanças. |

**ERLON TANCREDO COSTA**

Prefeito de Rio Rufino